PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2021
PROCESSO Nº 06.04503/2020 – 00600-00009505-2023-66-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no **D.O.M** nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS,** brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 3183772-3 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA** inscrita no CNPJ nº. 12.900.948/0001-82, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2.607, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, **neste ato legalmente representada pelo Sr. MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, inscrito no RG sob o n. 4411253-01, no CPF/MF sob o n. 667.427.655-34**,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 015/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÍDA DE E-MAILS SMTP BASEADO CLOUD (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) QUE GARANTA A ENTREGA DE 300.000 (TREZENTOS MIL) E-MAILS MENSAIS, ASSIM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS E-MAILS EMITIDOS E FORNEÇA BIBLIOTECAS PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DA PREFEITURA COM O SERVIDOR DE E-MAIL ALOCADO, visando atender à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 015/PGM/2021 por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de abril de 2023**.

2.2. Reajuste do preço unitário do serviço para R$ 109,63 (cento e nove reais e sessenta e três centavos) passando o valor global do contrato de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** para **R$ 2.009,71 (dois mil e nove reais e setenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão por conta da seguinte programação:

– Projeto Atividade Código nº **06.01.04.122.00072.001,** Elemento de Despesa nº 33.90.40 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 15.00, conforme **Empenho nº 018/2023**, no valor de R$ 1.384,00 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme eDOC 00B76F3D.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5D05C0E8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2021
PROCESSO Nº 06.04503/2020 – 00600-00009505-2023-66-e

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 015/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de abril de 2023.

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS:36841323904
Assinado de forma digital por JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS:36841323904

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO:66742765534
Assinado de forma digital por MAURO HELENO JUSTINO DOURADO:66742765534
Dados: 2023.04.11 10:16:05 -03'00'

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Aline Magalhães de Carvalho
CPF Nº 941.968.772-49
RG Nº 971.259 SSP/RO

NOME: Sidnei Ferreira Júnior
CPF Nº 010.404.452-76
RG Nº 1109774 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5D05C0E8

Assinado por **Aline Magalhães De Carvalho** - Assessora do Departamento Administrativo - Em: 12/04/2023, 11:53:58

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5D05C0E8